COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 228/2013
AUTOR – Vereador Heber Santana
ASSUNTO – Considera de utilidade pública municipal a Associação Sócio Cultural Manah.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição apresentada pelo edil Heber Santana tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal a **Associação Sócio Cultural Manah.**
A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, localizada na Rua do Alberto Pasqualini, 06, 3º andar, Amaralina, com a finalidade de promover e estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania e do resgate social dos segmentos excluídos da sociedade brasileira, através de ações sociais afirmativas e do diálogo com o poder público.
O autor justifica a proposição em face da necessidade da concessão de Utilidade Pública Municipal da referida entidade para incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.
A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1989).
Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 228/2013.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Relator
Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Geraldo Júnior, Leo Prates e Waldir Pires.